



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Quarta-feira, 17 de julho de 2019

Ano III | Edição nº 410

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis - IPEM	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirandópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirandópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirandopolis.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mirandópolis

CNPJ 44.438.968/0001-70
Rua das Nações Unidas, 400
Telefone: (18) 3701-9000
Site: www.mirandopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Câmara Municipal de Mirandópolis

CNPJ 51.103.950/0001-82
Praça Papa João XXIII, 115
Telefone: (18) 3701-1800
Site: www.cmmirandopolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mirandopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Quarta-feira, 17 de julho de 2019

Ano III | Edição nº 410

Página 2 de 2

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis - IPEM

Atos Oficiais

Portarias

Presidente

Afixada no Expediente do IPEM e

Publicada no Diário Oficial do Município.

PORTARIA 029/2019

Waldir Messias Antunes, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis-IPEM, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 54/2008 de 26/06/2008.

RESOLVE:

Art. 1º)- - Em atendimento ao pedido de prorrogação do benefício de Auxílio-Doença nº 508/2018 apresentado pelo segurado em 12/07/2019 e, em conformidade com laudo médico pericial emitido em 15/07/2019, prorrogar nos termos da Lei Complementar Municipal 072/2013, benefício de Auxílio-Doença do servidor ALCIDES PEREIRA DE LIMA, RG. 13.029.575-9/SSPSP, CPF/MF 039.992.818-98, até o dia 07/09/2019.

Art. 2º)- - Em atendimento ao pedido de Auxílio-Doença apresentado pelo Município de Mirandópolis em 05/07/2019, protocolo 103/2019 e, em conformidade com laudo médico pericial emitido em 15/07/2019, conceder nos termos da Lei Complementar Municipal 072/2013, benefício de Auxílio-Doença ao servidor OZEIAS ALVES, RG. 33.513.339-3/SSPSP, CPF/MF. 267.318.138-50, pelo período de 17/06/2019 à 07/07/2019.

Art. 3º)- - Em atendimento ao pedido de Auxílio-Doença apresentado pelo Município de Mirandópolis em 10/07/2019, protocolo 106/2019 e, em conformidade com laudo médico pericial emitido em 15/07/2019, conceder nos termos da Lei Complementar Municipal 072/2013, benefício de Auxílio-Doença a servidora ELLEN CINTIA IAROSI XAVIER CRUZ, RG. 28.936.919-8/SSPSP, CPF/MF. 248.466.208-40, pelos períodos de: 25/06/2019 à 09/07/2019 e de 10/07/2019 à 24/07/2019.

Art. 4º)- Esta portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroagidos a 17/06/2019.

Mirandópolis-SP., 15 de julho de 2019.

WALDIR MESSIAS ANTUNES